



## DESAFIO CULTURAL LÍDER QUE e-NOVA

### PRELIMINARMENTE

1 Este é um certame de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, que será realizado pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, Nº 550. Salvador, Bahia.

1.1 Poderão se inscrever no Desafio Cultural os/as líderes de classe matriculados na Rede Estadual da Bahia, em qualquer etapa e/ou modalidade.

### 2 DO DESAFIO

2.1 O Desafio Cultural “**Líder que e-NOVA**” será realizado da seguinte forma:

2.1.1 O Desafio Cultural será divulgado através de chamadas no portal [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br). Serão selecionados 01 projeto por território de identidade do Estado da Bahia, totalizando 27 projetos.

2.1.2 Para participação no projeto, o/a líder e/ou o grupo de líderes de classe deve **criar um site respondendo à pergunta “Como você e-NOVA para melhoria do processo de ensino e aprendizagem na sua escola?”**. O site pode conter vídeos, imagens, textos e elementos que ajudem os/as líderes a contarem suas histórias, desde que utilizem conteúdos originais criados pelos mesmos.

2.1.3 Os/as líderes de classe interessados/as, dentro do prazo previsto neste regulamento para realização do Desafio Cultural, deverão acessar o site [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br) e cumprir a etapa de participação com a submissão do projeto desenvolvido na unidade escolar pelos/as líderes de classe, por meio do envio do endereço do site elaborado para o projeto.



# Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Educação

2.1.3.1 Os projetos poderão ser desenvolvidos em grupos de no máximo 05 líderes de classe.

2.1.4 O endereço do site deve ser enviado pelo formulário de inscrição.

2.1.4.1 Para que a inscrição seja efetivada, é obrigatória a utilização das e-NOVA.

2.1.5 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo/a participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a divulgação do resultado. A informação de dados falsos ou SITES não-próprios implica em eliminação do Desafio Cultural.

2.1.6 Somente serão aceitas inscrições feitas segundo as condições aqui descritas. As inscrições por qualquer outro meio que não seja por intermédio do formulário serão desconsideradas.

## 3. SITE

3.1 Os projetos serão submetidos por meio de formulário eletrônico desenvolvido para abrigar as etapas do projeto.

3.2 Os/as estudantes participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria dos projetos encaminhados e que não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

3.3 Os sites devem ser criados no ambiente educacional e-NOVA por meio da ferramenta Google Sites gerida pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia (login com a conta @aluno.enova.educacao.ba.gov.br) para assegurar ferramentas básicas para todos/as participantes.



# Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Educação

## 4. DA SELEÇÃO DOS/AS VENCEDORES/AS

4.1 Todos projetos encaminhados no período de inscrição serão apreciados por uma Comissão Julgadora formada por profissionais indicados/as pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC). Para a escolha dos/as vencedores/as, a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios: adequação ao tema proposto (caráter social/cultural), originalidade e criatividade.

\*\*\* Caso haja empate, será considerado, como critério de desempate, a data e o horário do envio da inscrição por formulário, classificando-se o projeto que tiver sido enviado primeiro.

4.2. Os nomes dos/as estudantes selecionados/as do Desafio Cultural serão divulgados no dia 21 de novembro de 2018, no site [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)

4.3. A Secretaria de Educação do Estado da Bahia entrará em contato com os/as selecionados/as, via e-mail ou telefone, de acordo com os dados informados no ato da inscrição, até cinco dias após o anúncio dos/as selecionados/as

## 5. DO RECONHECIMENTO VENCEDORES/AS

5.1 Os/as estudantes-autores dos melhores projetos por NTE serão homenageados da seguinte forma:

5.1.1 As 27 escolas selecionadas receberão uma placa comemorativa.

5.1.1.1 A entrega da placa comemorativa ocorrerá na abertura do ano letivo de 2019, com data, hora e local a serem divulgados.

5.1.1.2 As placas comemorativas não poderão, em hipótese alguma, ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.



# Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Educação

5.1.2 Os/As estudantes selecionados/as receberão um treinamento oficial do Google para se tornarem Aluno Tutor em Tecnologia G Suite for Education.

5.1.2.1 Aluno Tutor em Tecnologia G Suite for Education é uma certificação oferecida pelo Google Brasil para estudantes de escolas que utilizam Google Apps na Educação

5.1.2.2 O treinamento será de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado da Bahia

5.1.2.3 O treinamento não implicará em custos para os/as estudantes selecionados/as.

5.1.4 A decisão final sobre os/as vencedores é inquestionável e irrecorrível.

## 6. DIVERSAS:

6.1 Os/as estudantes participantes do Desafio Cultural, incluindo os/as selecionados/as, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados/as por suas participações no Desafio Cultural.

6.2 Os/as estudantes selecionados/as autorizam, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas no site da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, bem como em fotos, cartazes, filmes, spots e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do Desafio Cultural.

6.3 Os/as participantes declaram expressamente que os dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do cadastro eletrônico no site da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, são verdadeiros e próprios. Os dados



# Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Educação

apresentados poderão ser confirmados a qualquer momento pelo pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

6.4 Havendo interrupção ou suspensão do Desafio Cultural ou da publicação dos selecionados no site promocional devido a problemas de acesso à Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, por decisão do site da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos/às participantes do Desafio Cultural e/ou aos eventuais terceiros prejudicados. O site da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA enviará os melhores esforços para dar prosseguimento ao Desafio Cultural tão logo haja a regularização do sistema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nessa hipótese, os/as participantes serão avisados por e-mail e não será cabível, da mesma forma, compensação e/ou indenização de qualquer espécie.

6.6 A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, mediante comunicação pública de tais mudanças no site.

6.7 As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

6.8 A simples participação neste Desafio Cultural implica na total concordância com o presente termo.

6.9 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA manterá um endereço eletrônico para esclarecimentos adicionais ao presente regulamento:

[lideresdeclasse@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:lideresdeclasse@enova.educacao.ba.gov.br)



# Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Educação

## 7. CRONOGRAMA

Outubro/2018	Lançamento do Desafio Cultural “Líder que e-NOVA”
outubro a novembro de 2018	Período de elaboração e execução dos projetos
01 a 29 de novembro de 2018	Período de submissão das propostas
01 a 07 de dezembro de 2018	Seleção
12 de dezembro de 2018	Divulgação do resultado
Fevereiro de 2019	Entrega das placas comemorativas
Abril de 2019	Treinamento Oficial G Suite for Education

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora do Desafio Cultural.

Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao Desafio Cultural ou a qualquer um dos participantes, bem como à comissão organizadora, e demais pessoas envolvidas na organização do Desafio Cultural, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente